

Lei nº 501 de 20 de maio de 1964

Abre crédito Especial, na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) para pagamento do sr. Trojanos Pereira Caixeta.

a câmara municipal de Luziânia, Estado de Goiás, deuta, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial, na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) destinado ao pagamento do Vereador Trojanos Pereira Caixeta, referente aos meses de Fevereiro a Dezembro de 1963, aos quais comparecem a 18 meses.

art. 2º - Para fazer face as despesas constantes do artigo 1º, da presente lei, será utilizado o excesso da arrecadação do exercício anterior em igual importância.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das sessões da câmara Municipal de Luziânia, em 20 de maio de 1964.

as) Belarmino Roiz

José Rodrigues dos Reis
Yales José de Moraes